



### PORTARIA N.º 170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

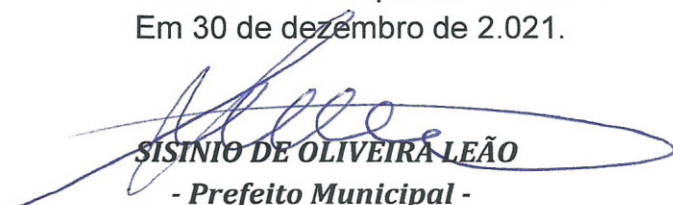
1 – Conceder licença maternidade para a servidora: **CAROLINA FERNANDA SCAPOLON**, RG n.º 45.625.537-0/SSP-SP, CPF n.º 432.285.208-46, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **13 de dezembro de 2.021 à 10 de junho de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda  
Em 30 de dezembro de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
- Diretor Mun. da Div. De Administração -